

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/05/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e demais insumos necessários à retomada segura das atividades acadêmicas e administrativas presenciais de diversos setores da Universidade Federal do Ceará no cenário da pandemia do coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pro Reitor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 20/05/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2021

Vencedora: RI Serviços Tecnológicos LTDA, R\$23.500,00, CNPJ22.288.857/0001-91

PAULIANE CARVALHO PAVIOTTI

Pregoeira

(SIDECA - 20/05/2021) 153046-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas no edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital nº 83/2021-PROGEP, divulgado na íntegra no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Educação/Tópicos Especiais na Educação do Campo	Licenciatura em Pedagogia e mestrado na área de Educação

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: dlec@ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 31/05 às 23h59 do dia 04/06/2021 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências do edital de abertura estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 86, DE 20 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas no edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital nº 84/2021-PROGEP, divulgado na íntegra no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagem Formais e Autômatos; Lógicas e Semântica de Programas.	Graduação em Ciência da Computação ou em Matemática (licenciatura ou bacharelado); e Mestrado em Ciência da Computação ou em Matemática.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: secretaria@inf.ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 31/05 às 23h59 do dia 04/06/2021 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências do edital de abertura estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Nº 214: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: INTEGRO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 02.364.447/0001-75 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 215: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GLOBALSYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 09.389.871/0001-13 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 216: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: C W D CONTABILIDADE EIRELI CNPJ: 34.376.696/0001-77 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 217: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DROGARIA BOAFARMA LTDA CNPJ: 07.291.845/0001-22 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 218: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: NDB HOLDING AGRICOLA LTDA CNPJ: 33.680.926/0001-24 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 219: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MEDIC PHARMA EIRELI CNPJ: 09.125.597/0001-75 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 220: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DROGARIA GURIFARMA LTDA CNPJ: 10.220.141/0001-73 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 221: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BERMUDEDES & MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 03.669.551/0001-30 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 222: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MATADOURO E FRIGORÍFICO PALADAR LTDA CNPJ: 03.221.799/0001-34 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

